

CGTP-IN

DEBATE SINDICAL SOBRE

PROSTITUIÇÃO

LISBOA, 6 DEZEMBRO 2017

**PROSTITUIÇÃO
NEM TRABALHO
NEM ESCOLHA
VIOLÊNCIA!!**

Enquadramento

A CGTP-IN e a sua Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens (CIMH) desde há muito assumem uma posição clara e fundamentada acerca da prostituição, considerando-a uma forma de violência e de exploração, em especial em relação à mulher.

Ao longo dos anos foram divulgadas diversas posições públicas e desenvolvidos diversos projectos nacionais e internacionais em parceria com outras organizações sociais e sindicais em torno desta temática, sempre na perspectiva de agir e intervir no sentido da eliminação das causas da prostituição, desde logo, nos problemas económicos e sociais que a fomentam, lutando pelo direito ao trabalho e ao trabalho com direitos e com dignidade, como uma questão central nesta batalha.

Mais recentemente, na 7ª Conferência Nacional da CIMH/CGTP-IN, em 2 de Junho de 2017, concluiu-se:

(...) "A luta pelo respeito da dignidade das mulheres e contra ideias e práticas que a ferem inscreve-se no quadro da luta pelo progresso social, trava-se nos planos político e ideológico, estando presente na intervenção sindical e na luta de todos os dias.

A subversão ou adulteração de expressões e conceitos, integradas num léxico que visa escamotear o verdadeiro sentido das palavras e dos objectivos, embora, por vezes, transportando preocupações justas, pretende ocultar as causas para tratar apenas dos efeitos, perpetuando as desigualdades de classe que estão na sua origem.

A degradação das condições de vida da população, fruto das prolongadas políticas geradoras de crescentes desigualdades e empobrecimento, é um factor de facilitação de aliciamento de pessoas, na sua maioria mulheres, que não encontram formas de sobrevivência e que se "agarram" a todas as hipotéticas oportunidades que possam surgir, muitas vezes caindo na cadeia do tráfico de seres humanos.

Agir, intervir e lutar para que as políticas económicas e sociais sirvam para criar melhores condições de vida e de trabalho, é uma linha de intervenção sindical e cívica determinante para contrariar estas rotas de exploração infinita de seres humanos, nas quais se integra o negócio da prostituição.

É neste campo que se insere a luta contra a proliferação de imagens da mulher apresentada como objecto sexual, contra todo o tipo de estereótipos, teses e projectos que atentam contra a sua dignidade, tendentes à regulamentação, profissionalização ou legalização do negócio da prostituição e à sua transformação em "trabalho" sexual.

Para além de a prostituição contrariar, em absoluto, o conceito de trabalho digno defendido pela OIT, é uma forma humilhante de mercantilização do corpo humano e, a ser regulamentada ou institucionalizada, anularia as fronteiras da dignidade da pessoa, conforme está expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição da República Portuguesa. (...)"

É com base nesta visão, que se aprovou na Conferência a realização de um debate sindical, ao nível da Direcção Nacional da CIMH e entretanto alargado ao Conselho Nacional da CGTP-IN, **visando aprofundar, reforçar e actualizar posições e fundamentações nesta área, pela defesa da dignidade e do estatuto social das mulheres, contra a regulamentação ou profissionalização do negócio da prostituição.**

Este documento – contributo para o debate, pretende ser apenas uma recolha de opiniões e perspectivas sobre o tema, entre muitas outras que existem no mesmo sentido, para ilustrar vertentes essenciais desta reflexão colectiva.

Perspectivas para reflexão:

- 1. Origens e causas*
- 2. O debate ideológico na actualidade*
- 3. A legislação que temos e a legalização da prostituição*
- 4. O tráfico de seres humanos*
- 5. A “indústria do sexo”*
- 6. A falsa dicotomia entre prostituição “forçada” e “voluntária”*
- 7. A prostituição e a saúde*
- 8. A prostituição e a educação*
- 9. A prostituição e os meios de comunicação social*
- 10. A prostituição e o sistema judicial.*

1. ORIGENS E CAUSAS

Os problemas económicos e a pobreza são as principais causas de prostituição entre as pessoas que se prostituem, na sua maioria, mulheres e jovens raparigas. São particularmente vulneráveis a nível económico, social, físico, psicológico, emocional e familiar e correm um maior risco de violência e danos.

Diversas investigações recentes dão nota do aumento da prostituição infantil e da exploração sexual de menores, incluindo através das redes sociais, com recurso frequente a formas de engano e intimidação.

Chamam também a atenção para o fenómeno da prostituição de menores, que não é idêntica ao abuso sexual e cujas raízes residem em situações económicas difíceis e na ausência de cuidados parentais.

...“a exclusão social é um dos principais factores que contribui para uma maior vulnerabilidade das mulheres e raparigas menores desfavorecidas ao tráfico de seres humanos; a crise económica e social provocou mais desemprego obrigando, muitas vezes, as mulheres mais vulneráveis, incluindo mulheres de estratos sociais mais elevados, a entrar no negócio da prostituição/sexo, para poderem ultrapassar situações de pobreza e exclusão social”...

Resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Fevereiro de 2014,
sobre a exploração sexual e a prostituição e o seu impacto na igualdade dos géneros (2013/2103 (INI))

2. O DEBATE IDEOLÓGICO NA ACTUALIDADE

A prostituição está directamente associada ao papel e lugar da mulher na sociedade, ao seu acesso ao trabalho, ao processo de decisão, à saúde e educação e à negação de condições de vida dignas, face às múltiplas desigualdades e discriminações de que ainda é alvo.

A prostituição constitui uma forma de violência e de exploração, uma violação dos direitos humanos e das mulheres, em particular, e uma forma de perpetuar a desigualdade.

Em Portugal, a norma legal é, desde 1982, abolicionista e criminaliza a exploração da prostituição, e não a pessoa que se prostitui. O nosso sistema assenta na punição de quem explora a prostituição (o proxeneta) e no apoio à reinserção social das pessoas que se prostituem.

Porém, no quadro de uma intensa campanha ideológica orientada para o favorecimento de um sistema estruturado para a exploração e o lucro, surgem movimentações e posicionamentos para os quais a prostituição promoveria a igualdade na medida em que as mulheres controlariam o que fazer com o seu corpo.

Afirmam que a prostituição é só mais uma forma de trabalho e que a melhor maneira de proteger as mulheres que se prostituem é promover as suas “condições de trabalho” e profissionalizar a prostituição como “trabalho sexual”.

Neste contexto, a prostituição e as actividades com ela relacionadas seriam legais e reguladas e as mulheres seriam livres para contratar proxenetas como se de gestores de negócios legítimos se tratasse. Contudo, ao tornar a prostituição e o lenocínio actividades normais, ou ao legalizá-las por qualquer forma, legalizar-se-ia a escravidão sexual e a desigualdade entre mulheres e homens.

A prostituição, a que alguns, deliberadamente, insistem em continuar a chamar “a mais antiga profissão do mundo”, é, isso sim, a par do escravagismo, uma das mais antigas e violentas formas de exploração do ser humano.

Para a CIMH/CGTP-IN, o combate ao sistema prostitucional impõe a adopção de políticas que combatam as causas da prostituição, que promovam o direito ao trabalho e ao trabalho com direitos, que garantam apoios à reinserção social e profissional e a protecção e assistência às pessoas prostituídas.

3. A LEGISLAÇÃO QUE TEMOS E A LEGALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

" O ordenamento jurídico português não criminaliza a conduta da pessoa que se prostitui. Criminaliza, sim, a conduta de quem explora a actividade de prostituição por parte de outra pessoa (o proxenetismo).

O artigo 170º, nº 1, do Código Penal pune, com pena de prisão de 6 meses a 5 anos, quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício por outra pessoa de prostituição ou de actos sexuais de relevo (o chamado lenocínio simples).

Esta conduta é mais severamente punida (com pena de prisão de 1 a 8 anos) se o agente usar de violência, ameaça grave, ardil, manobra fraudulenta, de abuso de autoridade resultante de uma dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou se aproveitar de incapacidade psíquica da vítima ou de qualquer outra situação de especial vulnerabilidade (o chamado lenocínio qualificado).

Já tem sido defendida a inconstitucionalidade da punição do lenocínio simples, com a invocação de princípios de liberdade sexual e de neutralidade do Direito Penal quanto à moralidade sexual.

No entanto, o Tribunal Constitucional (nos seus acórdãos 144/04 e 303/04, disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt) não tem seguido essa posição, alegando que a prostituição supõe sempre uma exploração contrária à dignidade da pessoa humana, dignidade em que, de acordo com o artigo 1º da Constituição, assenta o Estado português.

A punição do lenocínio também decorre da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, de 1949, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República nº 31/91 (publicada no Diário da República, I série, de 10 de Outubro de 1991).

Vem-se discutindo entre nós a hipótese de legalização da prostituição.

Não pode confundir-se tal legalização com a descriminalização da conduta da pessoa que se prostitui, descriminalização que já se verifica actualmente.

A legalização implicará a descriminalização do proxenetismo, que é actualmente criminalizado nos termos atrás indicados (e seria contrária, por isso, à Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, que vincula o Estado português).

Mas não se limitaria a isso.

O exercício da prostituição passaria a ser encarado como qualquer outra profissão, sujeito ao mesmo regime laboral e fiscal de qualquer outra profissão.

O proxenetismo deixaria de ser encarado como actividade criminosa e passaria a ter o reconhecimento social e jurídico de qualquer outra actividade empresarial.

Com a legalização, o Estado transmite uma mensagem cultural: a prostituição equipara-se a qualquer outra profissão, resulta de uma opção autenticamente livre e não implica a violação da dignidade da pessoa humana.

É certo que continuaria a ser punido o tráfico de pessoas para exploração sexual ou a exploração da chamada "prostituição forçada".

Aliás, há quem defenda a legalização alegando que dessa forma se combate mais eficazmente essas condutas.

No entanto, pode dizer-se que nas situações de extrema carência que conduzem à prática da prostituição será fácil simular um "consentimento" que permita dar cobertura legal a situações de verdadeiro "tráfico".

A experiência tem revelado que, por estes motivos, as redes de tráfico têm como destino privilegiado os países onde a prostituição foi legalizada."

Pedro Vaz Patto
Juiz de Direito

A legalização não protege as mulheres na prostituição, não promove a sua saúde, nem o seu direito à escolha.

A prostituição seja ilegal ou legal, na rua ou num bordel, é extremamente perigosa para as mulheres. Elas são alvo das mais variadas formas de violência, muito em particular das mais variadas e cruéis formas de violência sexual.

A violência está patente na própria raiz da prostituição: o poder desigual. O poder do "cliente" que sabe que até os crimes mais graves (violência cruel, homicídio) tendem a passar impunes se forem cometidos contra uma prostituta.

Sugerir que a legalização acaba com a violência é uma mentira, até porque não é possível proteger uma pessoa cuja fonte de rendimento a expõe a ser violada.

A realidade mostra que o mercado da prostituição e o tráfico de mulheres e de meninas agrava a violência contra as mesmas, especialmente em países onde a "indústria" do sexo foi legalizada.

O lenocínio, que equivale à autorização para a exploração sexual de outrem, foi legalizado em vários países da União Europeia, nomeadamente na Alemanha.

"A prostituição foi legalizada na Alemanha em 2002 e actualmente a legislação prevê que os trabalhadores deste sector tenham direito a subsídio de desemprego e a cuidados de saúde públicos. No entanto, o "Guardian" cita o único relatório que foi desde então realizado sobre o tema para explicar que não tem havido "uma melhoria real na protecção social destas trabalhadoras", revelando que apenas 1% tem um contrato de trabalho.

Além do mais, as preocupações com o tráfico aumentam, dado que um terço das 400.000 prostitutas que trabalham actualmente no país são estrangeiras.

Desde a legalização, o turismo sexual tem aumentado consideravelmente na Alemanha, sobretudo de provenientes da Ásia, Médio Oriente e Estados Unidos"

(Jornal Expresso, 03.02.2016)

O número de pessoas que se prostituem em território alemão está estimado em 400 mil, mas apenas 44 dessas pessoas estava oficialmente registada junto dos organismos de assistência social.

A prostituição também é uma actividade legalizada nos Países Baixos (Holanda), que são indicados pelo Gabinete das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime, como o principal destino das vítimas de tráfico de seres humanos.

A legalização da prostituição aumenta a procura da prostituição, em termos internos e externos, ou seja, o turismo sexual. Faz com que a compra de sexo e a exploração do corpo de pessoas em situação fragilizada seja um acto socialmente aceite. Com a legalização da prostituição o dinheiro sujo torna-se, de repente, limpo.

Actos ilegais, de repente, tornam-se legais. Os proxenetas tornam-se, de repente, homens de negócios e empresários.

Apesar da troca de etiqueta, as formas, os métodos e as técnicas dos proxenetas e dos mafiosos não mudam, e a exploração, a violência e a opressão continuam presentes na vida das mulheres envolvidas.

Quase nenhuma pessoa que se prostitui, mulher ou homem, quer registar no seu *curriculum* laboral o exercício da prostituição, como se este fizesse parte de uma carreira.

Quase todos vêem tal exercício como uma ocupação temporária, que pretendem apagar e mudar o mais depressa possível, logo que surjam alternativas.

Para além disso, um contrato de trabalho não comporta apenas direitos, também comporta deveres. E é natural que se receie que, a coberto desses deveres, a mulher ou homem que se prostituí fique impedida/o de rejeitar um cliente ou qualquer exigência desse cliente.

A legalização da prostituição incrementou esta actividade em geral (como seria lógico), tornando-a das mais lucrativas, e incrementou o tráfico de pessoas com esse objectivo.

Os dados que existem de análise à opção de legalização apontam: para a degradação das condições emocionais e sociais das pessoas na prostituição; para o limitado acesso dos assistentes sociais e das autoridades às pessoas prostituídas; para a quase inexistência real de apoios sociais para quem quer sair da prostituição; para o aumento da violência em bordéis legais em razão da mercantilização da mulher e da sua transformação num bem de consumo com a larga maioria das mulheres na prostituição legalizada a trabalhar contra vontade; e finalmente para o facto de que o crime organizado manteve o controlo da indústria do sexo.

Confrontados com os resultados negativos das experiências de legalização da prostituição na Holanda e na Alemanha, alguns defensores dessa legalização, incluindo em Portugal, voltam-se agora para o outro lado do mundo, para a Nova Zelândia, onde tal sistema foi implementado a partir de 2003.

Mas os resultados dessa experiência não são diferentes: incremento da prostituição em geral; do tráfico de pessoas; permanência da violência; abusos e danos associados à prostituição; permanência da exploração da parte do proxenetismo (contrariando a teoria de que a prostituição se exerceria de forma autónoma).

(...)

(Os) "instrumentos legais são taxativos na consideração da prostituição como uma forma de violação dos direitos humanos de mulheres e raparigas, bem como na determinação da não valorização do consentimento em matéria de tráfico, pelo que seria uma absoluta contradição, a qualificação – seja política, seja legal – da prostituição ou do alegado trabalho sexual como consentido ou não consentido.

Seria o mesmo que considerar a violência doméstica ou de género como consentida ou não consentida e, como tal, legal.

A prostituição é um fenómeno feminizado de dimensão global, envolvendo cerca de 40 a 42 milhões de pessoas em todo o mundo, com uma vasta maioria de pessoas prostituídas, mulheres e mulheres menores de idade e praticamente todos os consumidores homens, sendo consequentemente causa e consequência de desigualdade entre mulheres e homens, agravando-a.

A prostituição é uma forma de escravatura incompatível com a dignidade humana e com os direitos humanos fundamentais.

Pelo contrário, o trabalho é uma das principais fontes da auto-realização humana, através da qual os indivíduos dão o seu contributo para o bem-estar comum.

A prostituição está intrinsecamente ligada às desigualdades entre mulheres e homens e tem um impacto no seu estatuto na sociedade e na percepção das suas relações mútuas e na sua sexualidade. Funciona como um negócio e cria um mercado, com diferentes actores interligados, onde proxenetas planeiam e actuam para assegurar ou aumentar os seus mercados e maximizar os seus lucros e onde os compradores de sexo têm um papel chave uma vez que mantêm a procura neste mercado. Reduzem-se todos os actos de intimidade a valores comerciais e o valor do ser humano a mercadoria ou a um objecto para ser usado pelo cliente."

MDM – Movimento Democrático de Mulheres

Contribuição para a Consulta da ONU, 2016

Mulheres – política sobre "trabalho sexual", comércio sexual e prostituição

4. O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O tráfico de pessoas, em particular de mulheres e crianças, para exploração sexual e outras formas de exploração, é uma das violações mais flagrantes dos direitos humanos e está a aumentar a nível global, impulsionado pelo crescimento do crime organizado e respectivos lucros.

É cada vez mais evidente a relação directa entre tráfico de seres humanos e prostituição, que a globalização capitalista facilitou, com a permeabilidade de fronteiras, o desenvolvimento do turismo sexual e a utilização das novas tecnologias.

Na última década, avanços legislativos foram dados em alguns países europeus, contra o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual ou laboral, mas este negócio transnacional, em vez de regredir, floresce. Alimenta-o o desemprego, a pobreza e a exclusão social.

"É impossível combater o tráfico sem combater a causa: a prostituição.

A história da luta da abolição da escravatura dos negros bem mostrou isso. Leis contra o tráfico não levaram à abolição da escravatura. Esta teve de ser abolida para que cessasse o tráfico dos negros. Por fim, se a escravidão, o colonialismo, o racismo e, sobretudo, o apartheid foram julgados e condenados como formas históricas de dominação e opressão inaceitáveis, por que não fazer o mesmo com a prostituição?"

Richard Poulin

Coordenador do Instituto de Estudos e Pesquisas Feministas
da Universidade de Ottawa, Canadá

5. A "INDÚSTRIA DO SEXO"

O lucro total da prostituição a nível mundial é de 186 mil milhões de dólares (170 mil milhões de euros), de acordo com os dados divulgados pelo *Havocscope Black Market*, em Janeiro de 2016.

Segundo dados do Parlamento Europeu, relativos a 2012, estima-se que a prostituição envolva entre 40 a 42 milhões de pessoas oriundas essencialmente das camadas mais pobres e vulneráveis da população. Daquelas, cerca de 90% dependem de um proxeneta e 75% terão idades compreendidas entre os 13 e os 25 anos, a ampla maioria, mulheres.

"A prostituição é o coração de uma indústria internacional do sexo que inclui uma grande variedade de negócios, desde grandes bordéis e locais de strip-tease até editoriais, desde casas de massagem até agências de "acompanhantes", desde filmes até revistas sobre pornografia, sem nos esquecermos das cifras do turismo sexual.

A indústria do sexo não se encerra no conjunto de negócios que fazem parte do sector da prostituição, pois também muitos outros actores económicos lucram com esta indústria e contribuem para a sua manutenção.

Com efeito, diversos negócios cuja função não está directamente vinculada com a prostituição servem os seus interesses e também se servem desta indústria para aumentar os seus lucros.

Entre eles, há que destacar principalmente hotéis, empresas de bebidas alcoólicas, jornais, farmácias, táxis e karaokes.

(...) "A indústria do sexo é pilotada pelas lógicas económicas que governam o capitalismo global. Só isto explica os enormes esforços que estão sendo feitos para que o acesso sexual ao corpo das mulheres seja percebido como um assunto de consumo para os homens e de livre escolha para as mulheres prostituídas. O imaginário colectivo, resultado em muito boa medida das estruturas de poder patriarcais e capitalistas, oferece a imagem da prostituição como um acto livre delas e um acto de consumo deles.

Dito de outra forma, as elites dominantes tentam fazer com que a prostituição seja vista como um contrato livre entre duas partes que estão igualmente interessadas em firmá-lo".

Rosa Cobo

Professora de Sociologia do Género – Universidade da Corunha
"A prostituição no coração do capitalismo"

6. A FALSA DICOTOMIA ENTRE PROSTITUIÇÃO “FORÇADA” E “VOLUNTÁRIA”

Existe uma tendência actual para banalizar a prostituição, para a considerar uma actividade normal, um divertimento, um trabalho ou profissão. Ou para se catalogar a prostituição em “voluntária” ou “forçada” como se tal não se tratasse, de facto, de uma falsa dicotomia.

É caso para se questionar: que *livre escolha* é essa das mulheres que encontram na prostituição a única forma de alimentar os seus filhos? Que *livre escolha* pode ser essa dos que deixam de ter opções?

“ Organizações internacionais, regionais e nacionais bem como várias organizações não-governamentais e partidos de “esquerda” social-liberais adoptaram uma justificação descarada e cínica para a exploração da prostituição de mulheres. Segundo eles, existe, ao lado da prostituição “forçada”, que é insuportável e constitui uma violação dos direitos humanos, uma prostituição que é “voluntária”, uma prostituição aceitável, respeitosa da autonomia das pessoas e do direito de dispor do corpo.

Para os apoiantes da prostituição, o “direito” de alienar o seu sexo no mercado passou a fazer parte, nesta era do capitalismo neoliberal, do arsenal dos direitos do “Homem”. Não é mais uma questão de favorecer o “direito” de não ser prostituído e sim de advogar pelo direito de sê-lo!

(...)

Muitos poderes se aliaram para legitimar a indústria da prostituição: governos, o crime organizado, as indústrias do sexo, organizações internacionais, regionais, nacionais e não-governamentais. Intelectuais, universitários, jornalistas, “progressistas” e conservadores promovem e apoiam a prostituição alheia, mas nunca a sua própria nem a de seus filhos, pois o que é bom para o outro, não o é necessariamente para si mesmo.

(...)

Sem falar do crime organizado, que controla uma parte crescente da economia mundial, assim como os proxenetas e traficantes, que fazem negócios de ouro. As indústrias de turismo, os média (dos rentáveis anúncios de prostituição à promoção e à difusão pornográfica), as companhias de aviação e de hotelaria e os Estados em número cada vez maior, tornam-se cúmplices.

Os bancos e outras instituições financeiras, se não investem directamente, apressam-se para reciclar o dinheiro acumulado pela exploração da prostituição de milhões de mulheres e crianças.

Os Estados angariam taxas e impostos, concedendo licenças e outras autorizações monetariamente lucrativas, quando eles mesmos não organizam esse “sector” em crescimento na sua economia nacional.

(...)

O recrutamento precoce – a idade média de ingresso na prostituição, nos países dominantes do capitalismo, é de mais ou menos 14 anos e é ainda menor nos países dominados – e o tráfico são necessários para substituir as pessoas prostituídas que o desgaste rápido e a morte frequente tiram do mercado.

(...)

Travar um combate pela abolição do sistema prostitucional e de tudo aquilo que dele resulta (o tráfico, o turismo sexual, etc.) é trabalhar para pôr fim à submissão de um sexo pelo outro e à mercantilização sexual sob todas as suas formas.

Se foi possível abolir a escravidão, que constituiu, durante quatrocentos anos, um dos fundamentos das economias ocidentais, é realista crer que se possa abolir o sistema prostitucional”.

Entrevista a Richard Poulin – Abril 2013

“O caso de amor entre a prostituição internacional e o capitalismo”

Um representante da Comissão da Eliminação da Discriminação das Mulheres, da União Europeia, em 2002, afirmou que:

(...) "não existe prostituição voluntária. Cerca de 90 % das prostitutas que recentemente participaram num estudo, afirmaram que gostariam de mudar de vida. Em muitos casos, o tema da prostituição não era uma escolha da mulher, mas eram pressionadas pela violência e tráfico de pessoas".

"Considerar a prostituição como 'trabalho sexual', legal, despenalizar a indústria do sexo em geral e legalizar o lenocínio, não constitui uma solução para proteger as mulheres e raparigas, produzindo antes um efeito contrário, na medida em que as expõe a um nível mais elevado de perigo de violência e promove, ao mesmo tempo, o crescimento dos mercados da prostituição, o que, por sua vez, se traduz num maior número de casos de abuso de mulheres e raparigas menores", conforme expresso na Resolução do PE, de 26 de Fevereiro de 2014.

A defesa do trabalho digno, com direitos, não está desligada da defesa da dignidade humana e do fim da exploração. Ora, se nem o trabalho, nem o trabalhador são uma mercadoria, por maioria de razão, também o corpo, o sexo e a sexualidade o poderão ser.

A grande maioria das pessoas que se prostituem gostaria de deixar a prostituição, mas sentem que não são capazes de o fazer. Necessitam de apoio adequado, sobretudo assistência a nível psicológico e social, para sair das redes de exploração sexual e das dependências que estão frequentemente associadas a estas, bem como um processo de reinserção social e profissional adequado.

Falar em "liberdade de escolha" nestas situações, é fechar os olhos à realidade.

"Não conheço nenhuma mulher que goste de ou queira ser prostituta."

Inês Fontinha, socióloga

(...) À medida que a indústria sexual foi crescendo em todo o mundo, o discurso do trabalho sexual ganhou um estatuto hegemónico.

Segmentos da "esquerda" e de movimentos feministas engoliram o anzol, a linha e o chumbo da propaganda: lutar pela prostituição equivalia agora a lutar pela liberdade.

Isto é sem dúvida estranho.

Há cem anos, a luta contra a prostituição era crucial tanto para o movimento operário como para o movimento das mulheres.

Recordemo-nos dos cartazes do Sindicato Britânico dos Trabalhadores das Docas que proclamavam, "Não paramos até que toda a miséria, prostituição e capitalismo sejam varridos" e "Uma ofensa contra um é uma ofensa contra todos".

Era então evidente para os trabalhadores das docas do sexo masculino que a prostituição condenava as suas irmãs da classe trabalhadora a serem usadas por homens de classe alta e eles não estavam dispostos a deixar que isso acontecesse.

O movimento das mulheres assumiu a luta contra a prostituição ainda antes de reivindicar o direito de voto: abolir o tráfico de escravas era uma prioridade mais urgente.

A prostituição não mudou. É a mesma indústria, os mesmos homens ricos que compram as mesmas mulheres pobres, a mesma exploração, a mesma violência e o mesmo tráfico (então denominado de escravatura branca).

O que mudou foi o rótulo. Sonia Sanchez, uma sobrevivente do sistema da prostituição na Argentina, escreveu: "Este é um feminismo que é muito útil para os proxenetas... um movimento sem qualquer movimento, gerido quase exclusivamente por académicos, longe do feminismo popular".

(continua)

(...)

A ideia de "sindicatos de trabalhadores sexuais" é, sem dúvida, uma ideia poderosa. No entanto, durante a minha investigação, não me deparei com uma única organização que realmente operasse como um sindicato, ou seja, que fosse fundada e financiada pelos seus membros e composta apenas por pessoas na indústria e cujas contrapartes fossem empregadores e outras pessoas que dela tiram proveito. A maioria destes grupos são, na realidade, grupos de interesse cujo objectivo é o de legalizar todos os aspectos da indústria do sexo através da rotulagem da prostituição como trabalho.

O que é estranho acerca de muitos dos autoproclamados sindicatos de trabalhadores sexuais é que, para além da sua falta de membros e total fracasso em confrontar proxenetas e donos de bordéis, é a sua insistência na ideia de que o trabalho sexual é fantástico.

Os outros sindicatos falam de dificuldades profissionais, de longas horas, de riscos e da luta por benefícios e melhorias.

A prostituição tem riscos que poucas outras ocupações têm: 82% de pessoas prostituídas já foram atacadas fisicamente, 83% já foram ameaçadas com uma arma e 68% já foram violadas. A taxa de mortalidade de mulheres na prostituição é a mais alta qualquer que seja o grupo de mulheres considerado, incluindo mulheres sem-abrigo e mulheres toxicodependentes. Como é possível que um sindicato responsável por representar pessoas prostituídas não fale sobre isto?

(...)

Na realidade, muitas das organizações previamente mencionadas fazem exactamente o oposto: encobrem os problemas. Falam sobre o quão recompensador é trabalhar na prostituição, sobre como representa uma genuína libertação do patriarcado, de como é uma excelente forma para conhecer os nossos próprios limites.

Na rua, porém, não se ouvem tais elogios."

Kajsa Ekis Ekman, escritora e jornalista, Suécia

"De como a prostituição se tornou na mais moderna profissão do mundo" (tradução da PpDM)

"De acordo com uma pesquisa realizada em Vancouver, uma parcela grande (95%) das pessoas prostituídas entrevistadas deseja deixar a prostituição.

(Uma pesquisa semelhante realizada em escala internacional confirmou que 92% das mulheres prostituídas desejam deixar a prostituição).

Esta pesquisa também evidenciou as necessidades imediatas dessas mulheres.

Aproximadamente:

- 82% delas disseram precisar de um tratamento de desintoxicação (droga ou álcool);
- 66% dizem precisar de uma moradia ou de um lugar seguro;
- 67% querem uma formação profissional e um emprego;
- 41%, cuidados médicos;
- 49%, cursos de autodefesa;
- 58%, serviços de aconselhamento;
- 33%, assistência jurídica;
- 12%, serviços de creche para crianças; e
- 4%, um serviço de protecção física contra os proxenetas.

A transformação de um ser humano em mercadoria prostitucional significa não somente sua coisificação, mas também sua inserção em relações de submissão sexista e de subordinação mercantil. Alguém se torna uma pessoa prostituída em consequência de um itinerário caótico, que fragiliza, vulnerabiliza e destrói. As brutalidades e outras violências, principalmente as violências sexuais, mas também as violências psicológicas, têm como consequência o facto de instituir a sujeição e de fazer com que a resignação se sobreponha a qualquer veleidade de contestação ou de revolta."

Richard Poulin

7. A PROSTITUIÇÃO E A SAÚDE

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde sexual ***"requer uma abordagem positiva e respeitosa da sexualidade e das relações sexuais, bem como a possibilidade de desfrutar de experiências sexuais seguras e agradáveis, livres de qualquer tipo de coerção, discriminação e violência"***.

A prostituição constitui um problema de saúde para toda a sociedade, segundo a Resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Fevereiro de 2014, pois ***" (...) tem impactos negativos na saúde das pessoas que se prostituem, que apresentam uma maior probabilidade de sofrer de traumas de saúde sexual, física e mental, de toxicod dependência, alcoolismo e perda de auto-estima, bem como de uma taxa de mortalidade superior à da média da população em geral. Muitos dos clientes exigem sexo comercial sem protecção, o que aumenta a possibilidade de um impacto negativo na saúde das pessoas que se prostituem e na saúde dos clientes, transformando-os num grupo de alto risco de infecções por VIH e outras doenças sexualmente transmissíveis"***.

Conhecendo esta realidade torna-se evidente que a intervenção no âmbito da saúde deve materializar-se no plano individual e também no comunitário, tal como previsto nos planos de intervenção integrada do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que visam, não só a promoção da saúde sexual e reprodutiva, que, recorde-se, segundo a Direcção Geral de Saúde (DGS): ***" (...) Abrange, também, o direito à saúde sexual, entendida como potenciadora da vida e das relações interpessoais"***, como também programas de intervenção na comunidade:

Estão previstas no SNS a elaboração e execução de ***"propostas técnicas na área da prevenção e tratamento da infecção pelo HIV/SIDA junto de populações específicas, potencialmente expostas a um maior risco, nomeadamente, os jovens, os toxicod dependentes, os sem-abrigo, os homossexuais, as minorias étnicas, os imigrantes legais e ilegais, as pessoas que se prostituem e as populações móveis (...)"***

Esta intervenção já hoje disponível, em diversos locais do nosso país, não só possibilita o acesso aos cuidados de saúde sem qualquer forma de discriminação, como, nomeadamente ***"promove a monitorização do estado de saúde de forma voluntária; apoio psicossocial; potencia a integração e inclusão social destes grupos populacionais; promove competências com vista a uma melhor autogestão da saúde e à criação de mudanças nos estilos de vida, conducentes a uma melhor saúde e qualidade de vida"***. (Do projecto de parceria Unidade de Cuidados na Comunidade – UCC com a Câmara Municipal do Seixal, desde 2010).

Sem prejuízo do necessário fortalecimento e melhoria, o Serviço Nacional de Saúde em Portugal é universal e o único que garante o acesso de todos aos cuidados de saúde, ainda que para tal sejam criadas parcerias com outras organizações /entidades, a par de muitas outras áreas de prestação de cuidados.

8. A PROSTITUIÇÃO E A EDUCAÇÃO

A educação deverá desempenhar um papel importante na prevenção da prostituição e da criminalidade organizada que lhe está associada, promovendo nos jovens a valorização de uma sexualidade responsável e informada e dotando-os de capacidades de protecção face a todas as formas de exploração e de abuso sexual.

Para que o desenvolvimento das capacidades referidas seja possível, é necessária a reposição nos currículos da disciplina de Formação Cívica, com orientações curriculares claras e adequadas à idade dos jovens nos vários níveis de ensino, bem como formação adequada a todos os profissionais das escolas, em especial docentes.

É ainda recomendável a realização de campanhas educativas de prevenção e de consciencialização, em função da idade, nas escolas e faculdades, sendo essencial que a Educação para a Igualdade constitua um objectivo fundamental do processo de formação dos jovens.

9. A PROSTITUIÇÃO E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Os anúncios de serviços sexuais nos jornais e meios de comunicação social constituem também uma forma de apoio ao tráfico e à prostituição.

Segundo um artigo publicado no jornal Público, em 13 de Dezembro de 2010, **"São mais de quatro milhões só para o diário Correio da Manhã as receitas estimadas para 2009 com os classificados de índole erótica, apurou a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), numa deliberação de Novembro de 2010 onde avalia o impacto deste tipo de publicidade nos jornais.**

Os valores são estimativas feitas pela ERC tendo como base os anúncios publicados a 26 de Junho de 2009. Para além do recordista em receitas, há ainda mais de 800 mil euros de receitas estimados para 2009 do Jornal de Notícias, mais de 280 mil euros do Diário de Notícias, mais de 300 mil euros do desportivo Record e cerca de 33 mil euros do Público, os jornais analisados neste relatório.

O relatório da ERC sobre classificados de índole sexual surge na sequência de quatro queixas, feitas entre Junho de 2007 e Fevereiro deste ano, e ainda de um abaixo-assinado entregue no regulador em Janeiro, em que era pedida uma intervenção da ERC para evitar a publicação nos jornais de "conteúdos publicitários de índole pornográfica e ligados a práticas de prostituição".

Há que ter em conta também o papel crescente da Internet e das redes sociais na angariação de novas e jovens vítimas da prostituição pelas redes de tráfico de seres humanos, sendo recomendável a realização de campanhas de prevenção também na Internet, tendo em conta os alvos vulneráveis destas redes de tráfico de seres humanos.

Importa também ter em conta os efeitos, negativos, de determinados materiais apresentados nos meios de comunicação social e da pornografia, principalmente em linha, ao criarem uma imagem pejorativa das mulheres, susceptível de incentivar o sentimento de indiferença em relação à personalidade humana das mulheres e de as apresentar como mercadoria.

A liberdade sexual não pode nem deve ser interpretada como uma licença para desrespeitar as mulheres e para atentar contra a sua dignidade.

10. A PROSTITUIÇÃO E O SISTEMA JUDICIAL

A prostituição em Portugal não é crime. Ou seja, a pessoa que se prostitui não é criminalizada mas sim quem explora a actividade da prostituição por parte de outra: o proxeneta.

O Relatório do PE, atrás referido, de 26 de Fevereiro de 2014, salienta também **"que as pessoas que se prostituem são particularmente vulneráveis a nível económico, social, físico, psicológico, emocional e familiar e correm um maior risco de violência e danos, mais do que em qualquer outra actividade; as forças policiais nacionais devem, por conseguinte, ser incentivadas a resolver, nomeadamente a questão dos baixos índices de condenação de autores de crimes de violação contra prostitutas; salienta que as pessoas que se prostituem estão também sujeitas ao opróbrio público e à estigmatização social, mesmo depois de abandonarem a prostituição".**

Há que sublinhar a importância de formação adequada dos serviços da polícia e do pessoal do sistema judicial em geral sobre as diferentes dimensões ligadas à exploração sexual, incluindo a maior prevalência de mulheres prostituídas e a imigração.

E reclamar do poder político a existência de serviços especializados no seio da polícia, com mais pessoal e meios adequados para este combate.



*“Não se pode ser
ao mesmo tempo
coisa e pessoa,
propriedade e proprietário”*

(Emanuel Kant, filósofo)
